

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

no uso de suas atribuições, considerando os pareceres da Secretária de Assuntos Jurídicos que instruem a petição n. 0646/67, do Engenheiro Edgar Gonçalves d'Amorim, e tendo em vista:

- a)—que, já em 1959, o Engenheiro Edgar Gonçalves d'Amorim vinha exercendo o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Planejamento e Urbanismo, nomeado que foi pelo Decreto 3737, de 17 de dezembro do mesmo ano;
- b)—que a Lei 8485, de 27.12.62 criou o Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras Públicas que substituiu aquela Divisão;
- c)—que o referido funcionário que ocupava a chefia da referida Divisão, com a sua extinção, passou a ocupar a Diretoria do Departamento que a substituiu, e até esta data ali se encontra como é público e notório, percebendo inclusive as vantagens correspondentes;
- d)—que por um lamentável lapso, não houve à época, um ato formalizando dita nomeação,

R E S O L V E :

considerar nomeado para exercer o cargo em comissão, símbolo DDP, de Diretor do Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras Públicas, o funcionário EDGAR GONÇALVES D'AMORIM, Engenheiro NU-2, matrícula 516, da Assessoria de Planejamento, desde 27.12.1962.

Recife, 26 de março de 1968.

a) AUGUSTO LUCENA
Prefeito

a) Gal REYNALDO DE OLIVEIRA REIS
Secretário de Administração

RETIFICAÇÃO

NO DECRETO N. 8820, de 26 de março de 1968, publicado no Diário Oficial de 27 de março de 1968, nas letras a) e d).

Onde se lê :

Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras Públicas.

Leia-se :

Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras.